



PARECER N° 093/2020 – CCI/PMI

FINALIDADE
<i>Manifestação para viabilidade de parecer para a Pregão Eletrônico N° 020/2020</i>
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
<i>118/2020</i>
ENTIDADE SOLICITANTE:
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU</i>

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1°, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação do **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 020/2020**, referente a Contratação de Empresa especializada para fornecimento/aquisição de suplementos nutricionais para atender as necessidades das crianças e/ou idosos vulneráveis do Município de Igarapé-Açu, conforme solicitação feita Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21°, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.



3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 136/2020 – GB/SEMAD – Ao Gabinete do Prefeito Interino (06/07/20);*
- b) *Ofício 163/2020 – SMS/GB/IGA – Ao Secretário Municipal de Administração (30/06/20);*
- c) *Termo de Referência;*
- d) *Ofício nº 233/2020 – GP/PMI – Ao Secretário Municipal de Administração (08/07/20);*
- e) *Termo de Autorização (08/07/20);*
- f) *Memorando nº 254/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação (08/07/20);*
- g) *Memorando nº 108/2020 – Ao Secretário Municipal de Administração (09/07/20);*
- h) *Mapa de Cotações (09/07/20);*
- i) *Propostas (08/07/20);*
- j) *Relatório de Cotação (09/07/20);*
- k) *Memorando nº 255/2020 –GB/SEMAD – Ao Setor de Contabilidade (13/07/20);*
- l) *Despacho (14/04/20);*
- m) *Memorando nº 266/2020 – GB/SEMAD – Ao Setor de Licitação (14/07/20);*
- n) *Autuação (15/07/20);*
- o) *Decreto nº 053/2020 – Nomeação do Pregoeiro;*
- p) *Minuta do Edital;*
- q) *Memorando nº 139/2020 – CPL/PMI – A Assessoria Jurídica (16/07/20);*
- r) *Parecer Jurídico (20/07/20);*
- s) *Publicação Diário Oficial (24/07/20);*
- t) *Edital (24/07/20);*
- u) *Proposta Empresa Nutrivita (04/08/20);*
- v) *Documentação Empresa Nutrivita;*
- w) *Proposta Empresa Nutrixx (06/08/20);*
- x) *Documentação Empresa Nutrixx;*
- y) *Documentação Empresa MB Comércio;*
- z) *Cópias do E-mail de abertura Pregão Registro de Preços Eletrônico;*
- aa) *Termo de Adjuicação;*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



*bb) Memorando nº 212/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica
(12/08/20);*

cc) Parecer Jurídico (12/08/20);

dd) Termo de Homologação (14/08/20);

ee) Aviso de Homologação – Diário Oficial da União (17/08/20);

ff) Ata de Registro de Preços (18/08/20);

*gg) Ofício nº 237/2020 – SMS/GB/IGA – Ao Presidente da Comissão de Licitação
(20/08/20);*

hh) Contratos nº 235 e nº 236 (20/08/20);

ii) Portaria Fiscal de Contrato;

jj) Publicações.

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade, assinou o Termo de Adjudicação com os resultados dos itens adjudicados aos respectivos licitantes vencedores.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado os seguintes contratos.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR
NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI	31.509020/0001-16	235/2020	R\$ 205.500,00
NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	12.401.269/0001-69	236/2020	R\$ 57.980,00
TOTAL	R\$ 263.480,00		

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pelo Art. 37 do § 21, das Leis acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para “Contratação de Empresa especializada para fornecimento/aquisição de suplementos nutricionais para atender as necessidades das crianças e/ou idosos vulneráveis do Município de Igarapé-Açu, conforme solicitação feita Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu, é válida”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 16 de setembro de 2020.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto Nº 142/2020